

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****ACÓRDÃO Nº 242, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

Processo nº 53500.029497/2014-87

Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Conselheiro Relator: Vicente Bandeira de Aquino Neto

Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 122, de 25 de junho de 2021

**EMENTA**

ITEM "D" DO ACÓRDÃO Nº 635/2020. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROJETO NORTE CONECTADO (PROJETO PAIS). CUMPRIMENTO. DOAÇÃO DA INFRAESTRUTURA À UNIÃO. MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA. INCUMBÊNCIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROJETO ADICIONAL TV DIGITAL. ATESTO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV - EAD.

1. As informações prestadas pelo Ministério das Comunicações sobre o Projeto Adicional Norte Conectado (Projeto PAIS), em cumprimento ao item "d" do Acórdão nº 635, de 1º de dezembro de 2020 (SEI nº 6269730), são suficientes para justificar a liberação de recursos para sua execução.
2. A infraestrutura a ser implantada pelo Projeto Adicional Norte Conectado (Projeto PAIS) deverá ser revertida para a União por meio de Termo de Doação, cujo donatário será o Ministério das Comunicações, conforme disposição contida no Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, regulamentado pela Instrução Normativa nº 5, de 12 de agosto de 2019.
3. A responsabilidade pela manutenção e operação da infraestrutura a ser implantada pelo Projeto Adicional Norte Conectado (Projeto PAIS) passará a ser do Ministério das Comunicações, com apoio operacional da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, via contrato de gestão com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.
4. A otimização de despesas e outros ganhos de escala, assim como a priorização do Projeto Adicional TV Digital (Projeto do Setor de Radiodifusão) justificam a alteração do cronograma de execução desse projeto, de modo que os municípios da Fase 3 sejam atendidos na Etapa 1, com a correspondente liberação os recursos necessários para assim fazê-lo.
5. Adimplemento das obrigações da Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD) relativamente ao remanejamento e ao licenciamento do Canal 44 Digital, outorgado à entidade Fundação João Paulo II, para atendimento da localidade de Cabo Frio/RJ. Atesto parcial de cumprimento das obrigações da EAD, certificando o cumprimento integral dos itens 12.III e 12.VI do ANEXO II-B do Edital de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 59/2021/VA (SEI nº 7044043), integrante deste acórdão:

a) dar por cumprido o determinado no item "d" do Acórdão nº 635, de 1º de dezembro de 2020 (SEI nº 6269730), em virtude dos esclarecimentos prestados pelo Ministério das Comunicações sobre o Projeto PAIS (Programa Amazônia Integrada e Sustentável), ora referido

como Projeto Adicional Norte Conectado, de forma a possibilitar a liberação de recursos da ordem de R\$ 165 milhões para sua execução;

b) alterar o cronograma de execução dos Projetos Adicionais descrito no item "g" do Acórdão nº 635/2020 (SEI nº 6269730), para que passe a ter o seguinte teor:

1. ETAPA 1

Data: Imediatamente

Valores a serem distribuídos:

I - para o Projeto Adicional TV Digital (Projeto do setor de Radiodifusão): R\$ 658 milhões + 700 mil kits de conversores de TV digital terrestre existentes em estoque na EAD referentes às Fases 1 e 2 e R\$ 186 milhões referentes à Fase 3 do Projeto.

II - para o Projeto PAIS: R\$ 165 milhões.

III - valor a ser reservado para a etapa seguinte: R\$ 81 milhões.

2. ETAPA 2

Data: 15 de maio de 2022

Liberação da reserva da Etapa 1 e de novos saldos eventualmente disponíveis para:

I - Infovias 2 e 3 do Projeto PAIS.

c) dar atesto parcial de cumprimento das obrigações da EAD, certificando que:

I - foram integralmente cumpridos os itens 12.III e 12.VI do ANEXO II-B do Edital de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL; e,

II - ainda faltam ser finalizados os itens 12.I, 12.IX, 12.X, 12.XII, 12.XVI e 12.XVII do ANEXO II-B do Edital de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL.

Participaram da deliberação o Presidente Leonardo Euler de Moraes e os Conselheiros Carlos Manuel Baigorri, Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Moisés Queiroz Moreira e Vicente Bandeira de Aquino Neto.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanoel Campelo de Souza Pereira, Presidente do Conselho, Substituto**, em 28/06/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7067184** e o código CRC **E51A968A**.